



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

PARECER Nº 37/2026

Processo Licitatório nº 708/2026

Edital nº 66/2026

Pregão eletrônico nº 48/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho ultrassom.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. em face da classificação da empresa IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., que ofertou o equipamento MIN-DRAY CONSONA N8T, no valor de R\$ 149.000,00, para o Item 01 do presente certame.

Conforme Parecer nº 33/2026 e despacho da autoridade superior, o recurso foi parcialmente acolhido, determinando-se a realização de diligência para esclarecimento quanto às características técnicas do equipamento ofertado.

Em cumprimento ao determinado, foi aberta diligência no sistema eletrônico em 09/09/2026, sendo concedido à empresa o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da documentação solicitada, especialmente quanto à gravação em DVD, funcionalidades CW e TDI, medição automática de IMT e sistema de resolução dinâmica com controle de, no mínimo, 30 parâmetros simultaneamente.

Em 10/09/2026, a empresa solicitou prorrogação do prazo, alegando dificuldades decorrentes do fuso horário da fabricante. O pedido foi indeferido, mantendo-se o prazo originalmente estabelecido, o qual se encerrou às 13h50min, sem apresentação da documentação solicitada.

Considerando que a diligência teve por finalidade oportunizar à licitante a comprovação das características técnicas do equipamento já ofertado, e que não houve apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido, permanecem sem comprovação suficiente os requisitos técnicos objeto da diligência, não sendo possível afastar as dúvidas suscitadas no recurso administrativo.

Dessa forma, diante do não atendimento da diligência e da ausência de comprovação suficiente quanto aos requisitos técnicos questionados, opina-se pelo acolhimento do recurso administrativo interposto pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., com a consequente desclassificação da proposta da empresa IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., devendo o certame prosseguir com a convocação da próxima licitante, observada a ordem de classificação.

Este é o parecer, o qual submeto à apreciação da assessoria jurídica e da autoridade superior.

Independência, RS, 10 de setembro de 2026.

EDUARDO MARASCA
PREFEITO MUNICIPAL

DE ACORDO

Em

10.09.26

Ana P. Alf Lima
ANA PAULA ALF LIMA
Pregoeira

Vistos
De acordo
Em 10/09/26
pro. eletrônico
PROF. KRYSTIAN ZALUSKI
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/RS 34.890